

EDITAL UNIFEBE nº 02/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

01. DO CARGO: Auxiliar Universitário II.

02. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas).

03. DA FUNÇÃO: Auxiliar de Biblioteca I.

03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO): atender aos usuários, prestar informações e auxiliar na consulta de materiais do acervo; repor materiais utilizados pelos usuários em seus devidos locais, realizando leitura de estantes; realizar empréstimos, devoluções, renovações e controle de reserva de materiais; emitir guia de multas; realizar sinalização de estantes; carimbar material adquirido para Biblioteca, afixar bolsos e fichas devidamente etiquetados; auxiliar os Bibliotecários nas tarefas técnicas que forem designadas; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

04. DA JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais para cada vaga.

05. DA ESCOLARIDADE: Ensino Médio.

06. DO(S) CURSOS(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTARES(S) como pré-requisito: Informática Básica.

07. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Atendimento ao usuário; técnicas de pesquisa, treinamento em módulos do *software* utilizado pela biblioteca.

08. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 18 a 21 de fevereiro de 2008, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às

Reitoria

21h - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.

09. Para os interessados que já trabalham na Unifebe não haverá a necessidade de entrega dos documentos que já constam arquivados no Setor de Recursos Humanos, devendo apenas serem atualizados, se for o caso.

10. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 21 de fevereiro de 2008 (quinta-feira).

11. DA SELEÇÃO: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida pelo Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o cargo estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

13. DA HOMOLOGAÇÃO: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até os 10 (dez) melhores currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, no dia 25 de fevereiro de 2008 (segunda-feira), até às 18 horas.

14. DA ENTREVISTA: Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para entrevista específica a ser organizada pelo Setor de Recursos Humanos.

15. DO RESULTADO FINAL: Após a realização das entrevistas de caráter eliminatório o resultado final do processo seletivo será publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2008 (quinta-feira).

15.1. O(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) que não puder(em) ou optar(em) por não assumir a vaga para a qual foi(ram) selecionado(s), perderá(ão) sua(s) vaga(s) em favor do(s) candidato(s) seguinte(s), respeitada a ordem de classificação.

15.2. Os dois primeiros candidatos selecionados e convocados para assumir as vagas terão até as 16 horas do dia 29 de fevereiro de 2008 (sexta-feira) para manifestarem-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não das vagas.

15.3. O não pronunciamento formal do(s) candidato(s) selecionado(s) no prazo estabelecido no item **15.2** implicará automaticamente em sua(s) desistência(s) tácita(s) da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

15.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Reitoria

16. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

16.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para assumir(em) a(s) vaga(s) poderá(ão) ser(em) submetido(s) a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do(s) seu(s) desempenho(s), a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato definitivo por prazo indeterminado.

16.2. A avaliação a que se refere o item **16.1.**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o(s) candidato(s) estiver(em) diretamente subordinado(s) no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

17. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Unifebe.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O(s) candidato(s) admitido(s) por meio do presente processo seletivo deverá(ão) abrir conta no Banco Santander Banespa S/A para o recebimento de sua(s) remuneração(ões).

18.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o(s) candidato(s) declara(m), ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar(em) em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

18.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de fevereiro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora